



PROCESSO Nº 1467/11

PROTOCOLO Nº 10.083.182 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 349/13

APROVADO EM 10/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELLIPETTO

MUNICÍPIO: PRANCHITA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 997/08.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1610/11-SUED/SEED, de 02/12/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 28/10/09, de interesse do Centro de Educação Profissional Fellipetto, município de Pranchita que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 997/08.

A instituição de ensino obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP nº 336/13, de 10/09/13.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução nº 23/09, de 05/01/09, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2009 (fls. 08).

Dados Gerais do Curso (fls.120 e 364)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Regime de funcionamento: segunda, quarta e sexta feira, período matutino ou noturno, 04 horas diárias, 12 horas semanais



PROCESSO N° 1467/11

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1420 horas (1200+220-Estágio Supervisionado)

Período de integralização do curso: mínimo de 25 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: o aluno deverá ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio

Número de vagas: 50 vagas por semestre

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.275)

O Técnico em Segurança do Trabalho atua em empresas, aplicando adequadamente as normas de higiene e segurança no campo de trabalho que objetivam evitar acidentes de trabalho. Está capacitado a prestar serviços de primeiros socorros à vítimas de acidentes ou mal súbito, desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro, durante a realização das tarefas laboratoriais; implantar sistema de prevenção e combate contra incêndios e planos de controle de emergências; estruturar e desenvolver avaliação ergonômica nos ambientes de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções funcionais, reforçando comportamentos seguros, realizando auditorias e implementando ações corretivas que acabam ou minimizam os riscos dos locais de trabalho.

Auxiliar em Educação e Saúde do Trabalho

Está capacitado a prestar serviços de primeiros socorros à vítimas de acidente ou mal súbito e desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das tarefas laboratoriais.

Auxiliar em Proteção e Prevenção no Trabalho

Está capacitado a implantar sistema de prevenção e combate contra incêndios, elaborar planos de controle de emergência e desenvolver atitudes de preservação e conservação do meio ambiente junto à associações e organizações empresarias e à comunidade.



PROCESSO N° 1467/11

1.3 Matriz Curricular (fls.276)

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELLIPETTO					
Entidade Mantenedora: Fellipetto & Franceschi Ltda.					
Município: PRANCHITA			NRE: FRANCISCO BELTRÃO		
Curso: SEGURANÇA DO TRABALHO			Carga Horária Total: 1.420 horas		
Ano de Implantação: 2008			Modalidade: PRESENCIAL		
	MÓDULO	Disciplinas	Carga horária		Ocupação no Mercado
			Hs Teóricas	Hs Práticas	
	1 Educação para a Saúde	Desenho Técnico	40		Auxiliar em Educação e Saúde no Trabalho
		Técnicas de Treinamento ✓	40		
		Metodologia Científica	40		
		Segurança do Trabalho	80		
		Estatística Aplicada	80		
		Medicina do Trabalho	40		
		Higiene do Trabalho	80		
		Primeiros Socorros	40		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO		60	
	Total do Módulo		500H		
	2 Proteção e Prevenção	Segurança Química	40		Auxiliar em Proteção e Prevenção no Trabalho
		Toxicologia Industrial	40		
		Princípios de Tecnologia Industrial	80		
		Segurança na Construção Civil	40		
		Ergonomia	40		
		Segurança do Trabalho II	80		
		Gestão da Qualidade	40		
		Gestão Ambiental	40		
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		60		
	Total do Módulo		460H		
	3 Recuperação e Reabilitação	Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros	40		Técnico em Segurança do Trabalho
		Prevenção e Controle de Perdas	40		
		Programas de Segurança	80		
		Administração e organização industrial	40		
		Sistemas de Gestão de Segurança	80		
		Psicologia do Trabalho	40		
		Gestão em Segurança do Trabalho	40		
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		100		
Total do Módulo		460H			
TOTAL DO CURSO			1420 Horas		

1.4 Certificação (fls.266 1 268)

Ao término do Módulo I, o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Educação e Saúde no Trabalho;

Ao término do Módulo II, o aluno receberá o certificado de Auxiliar de Proteção e Prevenção no Trabalho;

Ao concluir todos os módulos do curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO N° 1467/11

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Mecânica Fellipetto
- Artes Gráficas Silva Ltda - ME
- Ivone F. V. Magnani & Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às folhas 358 a 363.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 357)

CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE)				
TURNO		NOTURNO				
TURMA		01				
ANO	MÓDULO	Nº ALUNOS MATRICULADOS	Nº ALUNOS REPROVADOS	Nº ALUNOS DESISTENTES	Nº ALUNOS TRANSFERIDOS	Nº ALUNOS APROVADOS
2009	I	06	-	02	-	04
2010	I E II	04	-	-	-	04
2011	II E III	04	-	-	-	04
2012	III	04	-	-	-	04
TURMA-02						
2012	I	04	-	02	-	02
2013	I E II	02				

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls.199 a 209)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Paulo Sérgio Costa Dutra	-Técnico em Segurança do Trabalho -Biologia	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 285/11, de 23/09/11, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria José Gaiovicz, licenciada em Ciências; Maristela Aparecida Vanin, licenciada em Ciências; Leila de F. V. Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perita Daliane J. Marsango, bacharel em Engenharia Elétrica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso (fls. 325 a 343).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 440/11-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso.



PROCESSO N° 1467/11

Em 12/06/12 o processo foi convertido em diligência junto a SEED para providenciar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e retornou a este CEE em 10/07/12, pelo ofício n° 1243/12-SUED/SEED, ficando no aguardo da renovação do credenciamento.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 997/08, de 16/12/08

Dados Gerais do Curso (fls. 364)

Regime de funcionamento: período matutino e/ou noturno,
3ª e 5ª feira, 04 horas diárias, 08 horas semanais
Período de integralização do curso: mínimo de 36 meses e
máximo de 05 anos



PROCESSO N° 1467/11

Matriz Curricular (fls. 367)

Estabelecimento: COLÉGIO FELLIPETTO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAL					
Entidade Mantenedora: FELLIPETTO & FRANCESCHI LTDA					
Município: PRANCHITA		NRE: FRANCISCO BELTRÃO			
Curso: SEGURANÇA DO TRABALHO		Carga Horária Total: 1.420 horas			
Ano de Implantação: 2013		Modalidade: PRESENCIAL			
Forma: CONCOMITANTE e/ou SUBSEQUENTE		Organização: MODULAR			
MÓDULO	DISCIPLINAS	Carga Horária		Ocupação no Mercado	
		Hs	Hs		
		Teóricas	Práticas		
1 Educação para a Saúde	Desenho Técnico	40		Auxiliar em Educação e Saúde no Trabalho	
	Técnicas de Treinamento	40			
	Metodologia Científica	40			
	Segurança do Trabalho	80			
	Estatística Aplicada	80			
	Medicina do Trabalho	40			
	Higiene do Trabalho	80			
	Primeiros Socorros	40			
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO				80
	Total do Módulo I		440 hs		
2 Proteção e Prevenção	Segurança Química	40		Auxiliar em Proteção e Prevenção no Trabalho	
	Toxicologia Industrial	40			
	Princípios de Tecnologia Industrial	80			
	Segurança na Construção Civil	40			
	Ergonomia	40			
	Segurança do Trabalho II	80			
	Gestão da Qualidade	40			
	Gestão Ambiental	40			
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO				60
	Total do Módulo II		400 hs		
3 Recuperação e Reabilitação	Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros	40		Técnico em Segurança do Trabalho	
	Prevenção e Controle de Perdas	40			
	Programas de Segurança	80			
	Administração e organização industrial	40			
	Sistemas de Gestão de Segurança	80			
	Psicologia do Trabalho	40			
	Gestão em Segurança do Trabalho	40			
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO				80
	Total do Módulo III		360 hs		
TOTAL DO CURSO		1420 Horas			

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e da alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 997/08, de 16/12/08.



PROCESSO N° 1467/11

Embora o curso tenha sido autorizado pela Resolução n° 23/09, de 05/01/09, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2008, constata-se no Quadro de Autoavaliação do Curso, às fls. 357, que o início do curso se deu no ano de 2009. Portanto, dar-se-á o reconhecimento a partir da data do início do curso.

A coordenação do curso e do estágio e o corpo docente possuem habilitação específica para o curso.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros tem prazo de validade até 05/11/13 e a Licença Sanitária até 04/09/13.

A Comissão de Verificação relata que as salas de aula são de tamanho adequado, mobiliadas e equipadas com ventiladores TV e DVD. As instalações disponíveis para o complexo sanitário são em número suficientes para a demanda de alunos. Possui laboratório de Informática com 20 computadores e laboratório específico para o curso. Dispõe de rampas e elevador para cadeirantes, com acesso a todos os ambientes. A biblioteca está instalada em ambiente amplo, com o acervo bibliográfico disponível, adequado e diversificado, sugerindo-se aquisição de periódicos na área do curso.

Segundo informação da instituição de ensino, por ser um curso novo na região, não houve preocupação em relação ao número de alunos no primeiro momento, mas à qualidade do curso. A capacitação dos docentes se deu por meio de cursos e palestras com temáticas referentes ao curso proposto.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 220 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1420 horas, regime de matrícula modular, presencial, 50 vagas, período mínimo de integralização do curso de 25 meses, do Centro de Educação Profissional Fellipetto, município de Pranchita, mantido por Fellipetto & Franceschi Ltda., desde o início do ano de 2009, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014; de acordo com as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 997/08, de 16/12/08 de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 1467/11

Com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho está inserido no Eixo Tecnológico: Segurança.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) acatar a sugestão da Comissão de Verificação em relação à aquisição de periódicos na área do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1467/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE